



Decreto N° 173 - de 31 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	200.000,00
	----- R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	200.000,00
Total da Instituição 03	----- R\$	200.000,00
	----- R\$	200.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0117-1.501.000 - 4.4.90.51.00 PADRONIZAÇÃO RAMAL DOMICILIAR	----- R\$	100.000,00
3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	----- R\$	100.000,00
	----- R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	200.000,00
Total da Instituição 03	----- R\$	200.000,00
	----- R\$	200.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	200.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Maio de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato(s) Oficialis em

31 / 05 / 25

Loomp

Chefe de Gabinete